



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA  
CONTROLADORIA-GERAL**

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG  
Telefone: (38) 3821-4009 – e-mail: [controladoriageral@janauba.mg.gov.br](mailto:controladoriageral@janauba.mg.gov.br)

**PORTARIA Nº 077 DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.433/2001

Janaúba 01/06/26  
*[Assinatura]*

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E NOMEIA  
COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS E  
CONDUÇÃO DO PROCESSO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O **CONTROLADOR-GERAL MUNICIPAL DE JANAÚBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.238/2017, o artigo 24 do Decreto Municipal nº 11/2018, de 31 de janeiro de 2018 e as Leis Complementares nº 1.717/2007 e nº 1.715/2007;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 152 da Lei Complementar nº 1.171/2007, dispõe que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno encaminhado pela Procuradoria-Geral do Município para esta Controladoria, noticiando a existência de diversos autos de infração ambiental e multas ambientais em aberto, algumas em fase judicial de execução;

**CONSIDERANDO** a existência de possível prejuízo ao erário municipal decorrente das penalidades impostas ao Município, bem como a necessidade de identificação dos fatos, circunstâncias, responsáveis e eventual omissão administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar o interesse público, a moralidade administrativa, a legalidade e a proteção ao patrimônio público.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar os fatos relacionados aos autos de infração ambiental informados pela Procuradoria-Geral do Município, especialmente quanto:

I – à origem dos danos ambientais e dos respectivos autos de infração;

II – à identificação de eventuais responsáveis pelos fatos que ensejaram as autuações ambientais;

III – à verificação de eventual omissão de agentes públicos no acompanhamento, defesa, regularização ou pagamento das obrigações decorrentes dos autos de infração;

IV – à existência de dano ao erário e possibilidade de ressarcimento aos cofres públicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA  
CONTROLADORIA-GERAL**

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG  
Telefone: (38) 3821-4009 – e-mail: [controladoriageral@janauba.mg.gov.br](mailto:controladoriageral@janauba.mg.gov.br)

V – à adoção de medidas administrativas cabíveis, inclusive eventual encaminhamento para instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD ou outras providências legais.

Art. 2º Designar os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos:

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>MATRÍCULA FUNCIONAL</b>
1- FABÍOLA BARROS DE QUEIROZ	46.959
2- ANA LUIZA PAIVA DE SOUZA	46.697
3- MARINEIA DA COSTA SANTOS	35.889

§ 1º Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Fabíola Barros de Queiroz.

§ 2º A Comissão terá como Secretário(a) servidor(a) designado pela presidente, devendo a designação recair em um dos membros.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Janaúba-MG, 01 de junho de 2026.

EULER RODRIGUES DOS SANTOS:97052078600

Assinado de forma digital por  
EULER RODRIGUES DOS  
SANTOS:97052078600  
Dados: 2026.06.01 11:40:53 -03'00'

**EULER RODRIGUES DOS SANTOS**  
CONTROLADOR-GERAL